



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato: 5747/2017
Processo número: 56/2017

Licitação: Pregão nº 31/2017.

Assunto: Registro de Preço para aquisição de material odontológico.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º11.910.370/0001-82, com sede nesta cidade de PERDÕES, na Pça. 1º de junho, 103, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa

DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA EPP, CNPJ/MF nº02.059.560/0001-47, com sede na cidade de Lavras/MG, na Av. João Modesto de Souza, 202, Loja 02, Centro, CEP:37.200-000, neste ato representado pelo Sr. Waldir Onofre da Silva Guimarães CPF 345.836.456-00, adjudicatária do Pregão nº 31/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preço para aquisição de material odontológico, em conformidade com as especificações contidas no Anexo IV e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS MATERIAIS:

3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os materiais registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.

3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos materiais constantes da Ordem de Compra.

3.3. A não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:



4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
00004	022042	Agulha gengival desc. 30G curta c/100	CAIXA	85,0000	32,3000
Marca:	Injex				
00005	022043	Agulha de sutura nº15 c/12	Unidade	15,0000	19,0000
Marca:	Procure				
00007	022045	Água destilada 5000ml	GALÃO	50,0000	7,8000
Marca:	Fonte Nova				
00008	021656	Alveoliten 20g	VIDRO	5,0000	15,5000
Marca:	Iodontosul				
00010	021658	Ácido gel 37% 2,5ml (seringa)	Unidade	70,0000	5,0000
Marca:	FGM / Condac				
00017	022055	Broca diamantada 1011	Unidade	25,0000	1,5500
Marca:	Fava				
00018	022056	Broca diamantada 1012	Unidade	25,0000	1,5500
Marca:	Fava				
00019	022057	Broca diamantada 1013	Unidade	25,0000	1,5500
Marca:	Fava				
00020	022058	Broca diamantada 1014	Unidade	25,0000	1,5500
Marca:	Fava				
00021	022059	Broca diamantada 1015	Unidade	25,0000	1,5500
Marca:	Fava				
00022	022060	Broca diamantada 1016	Unidade	25,0000	1,5500
Marca:	Fava				
00023	022061	Broca diamantada 1092	Unidade	25,0000	1,5500
Marca:	Fava				
00024	022062	Broca diamantada 1093	Unidade	25,0000	1,5500
Marca:	Fava				
00025	022063	Broca de acabamento de resina dourada 31	Unidade	25,0000	1,5500
Marca:	Fava				
00026	021674	Broca de acabamento de resina dourada 3168	Unidade	25,0000	1,5500
Marca:	Fava				
00027	021675	Broca de acabamento de resina dourada 3195	Unidade	25,0000	1,5500
Marca:	Fava				
00028	021676	Broca de acabamento de resina dourada 21	Unidade	25,0000	1,5500
Marca:	Fava				
00029	021677	Broca de acabamento de resina dourada 11	Unidade	25,0000	1,5500
Marca:	Fava				
00031	021679	Broca diamantada 1031	Unidade	25,0000	1,5500
Marca:	Fava				
00032	021687	Broca diamantada 1032	Unidade	25,0000	1,5500
Marca:	Fava				
00033	021688	Broca diamantada 1033	Unidade	25,0000	1,5500
Marca:	Fava				
00034	021689	Broca diamantada 1034	Unidade	25,0000	1,5500
Marca:	Fava				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

00035	021690	Broca diamantada 1036	Unidade	25,0000	1,5500
Marca: Fava					
00036	022074	Broca Multilaminada C/A Busch	KIT	15,0000	33,9000
Marca: MK Life / Multiset					
00037	022075	Escova dental adulto	Unidade	10.000,0000	0,5000
Marca: Ultra					
00038	022076	Escova dental infantil	Unidade	20.000,0000	0,4100
Marca: Ultra					
00041	022079	Escova de assepsia - lavar instrumental	Unidade	4,0000	6,6200
Marca: Klink					
00047	022085	Papel toalha branco - fardo c/1000 flhs	FARDO	20,0000	10,9000
Marca: Seccar					
00050	022088	Limalha de prata corte Ultrafino p/ amál	VIDRO	30,0000	175,0000
Marca: SSW / Velvalloy					
00052	022090	Luva de procedimento des.tamanho: P,M c/	CAIXA	250,0000	15,9500
Marca: Superlatexx					
00053	016826	Máscara desc. c/ elástico tripla camada	CAIXA	50,0000	8,0000
Marca: Bompac					
00054	022092	Cimento provisório forrador de cavidades	CAIXA	5,0000	27,2000
Marca: SSW					
00055	022093	Porta matriz toflemire	Unidade	15,0000	19,8000
Marca: LM					
00060	022098	Selante fotopolimerizável p/ fôssulas e	CAIXA	10,0000	25,3000
Marca: Biodinamica					
00061	022099	Sugador desc. c/40	PACOTE	130,0000	5,5000
Marca: WA					
00062	022100	Saco p/ lixo infectante - leitoso 20l c/	PACOTE	20,0000	13,0000
Marca: RAVA					
00069	022107	Tira de poliéster c/50	ENVELOPE	20,0000	1,3800
Marca: Quimidrol					
00080	022119	Sonda exploradora nº05	Unidade	15,0000	5,1000
Marca: LM					
00081	022120	Pinça clínica nº317 p/ algodão	Unidade	25,0000	5,5000
Marca: LM					
00082	022121	Brunidor simples nº29	Unidade	25,0000	5,1000
Marca: LM					
00084	022123	Esculpidor Hollemback 3S	Unidade	40,0000	5,1000
Marca: LM					
00085	022124	Espátula de manipulação nº24	Unidade	20,0000	6,9000
Marca: LM					
00086	022125	Placa de vidro 6mm	Unidade	10,0000	5,2000
Marca: AG					
00087	022126	Óculos de proteção grande que possa veda	Unidade	5,0000	35,0000
Marca: UVEX					
00088	022127	Fórceps- 44 encaixe americano	Unidade	6,0000	49,0000
Marca: Trinks					
00089	022128	Fórceps-151 encaixe americano	Unidade	10,0000	49,0000
Marca: Trinks					
00090	022129	Fórceps-150 encaixe americano	Unidade	10,0000	49,0000

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

Marca: Trinks					
00091	022130	Fôrceps 18L encaixe americano	Unidade	10,0000	49,0000
Marca: Trinks					
00092	022131	Fôrceps - 18R encaixe americano	Unidade	10,0000	49,0000
Marca: Trinks					
00094	022133	Alavanca Seldin Reta	Unidade	11,0000	16,5000
Marca: LM					
00095	022134	Alavanca Seldin Curva	Unidade	13,0000	16,5000
Marca: LM					
00097	022136	Pinça Luer Goiva curva - alveolótomo	Unidade	14,0000	67,0000
Marca: LM					
00098	022137	Cabo de bisturi nº3	Unidade	14,0000	7,0000
Marca: LM					
00099	602384	limalha em cápsula 2 porções	Unidade	3.000,0000	1,7300
Marca: Metalms					
00100	022139	Limalha em cápsula 1 porção	Unidade	3.000,0000	1,0700
Marca: Metalms					
00103	022142	Guardanapo c/100	PACOTE	50,0000	5,5000
Marca: Perola					
00106	022145	Lâmpada p/ refletor H3 12v	Unidade	4,0000	46,5000
Marca: GE					
00107	022146	Mercúrio p/amálgama 100g	VIDRO	15,0000	300,0000
Marca: K Dent					
00108	022147	Aplicador dycal	Unidade	15,0000	5,1000
Marca: LM					
00109	022148	Lâmpada de aparelho fotopolimerizador 12	Unidade	5,0000	80,2000
Marca: Osram					
00111	022150	Filme p/ radiografia periapical c/150	CAIXA	8,0000	87,9000
Marca: Agfa					
00112	022151	Mesa auxiliar c/ rodízio e gaveta	PEÇA	2,0000	1.100,0000
Marca: Comar					
00113	022152	Plástico PVC 28cm x 30m	rolo	15,0000	3,5000
Marca: Bompac					
00114	022153	Lima Seldin nº12	Unidade	15,0000	19,0000
Marca: LM					
00115	022154	Cabo de espelho clínico	Unidade	40,0000	2,6700
Marca: LM					
00116	022156	Canudo desc. c/ 100 maior espessura(milk)	PACOTE	50,0000	8,5000
Marca: Plast					
00119	022159	Espelho bucal plano nº5	Unidade	150,0000	9,0000
Marca: Duflex					
00120	022161	Porta agulha mathiew 14cm	Unidade	17,0000	40,0000
Marca: LM					
00121	022162	Touca sanfonada desc. c/100	PACOTE	10,0000	6,8000
Marca: Embramac					
00122	022164	Hidróxido de cálcio PA 30g	FRASCO	3,0000	3,7000
Marca: Iodontosul					
00127	022169	Condensador Ward nº1	Unidade	15,0000	5,1000
Marca: LM					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

00128	022170	Condensador Ward nº3	Unidade	15,0000	5,1000
Marca: LM					
00129	022171	Taça de borracha p/ polimento de amálgam	KIT	10,0000	42,2000
Marca: Microdont					
00131	022173	Disco de lixa Diam. 22mm - Óxido de alum	CAIXA	8,0000	29,5000
Marca: Microdont					
00136	022178	Visualizador de dentina cariada (INODON)	Unidade	5,0000	21,0000
Marca: Iodontosul					
00137	022179	Aparelho fotopolimerizador com potência	Unidade	6,0000	800,0000
Marca: Kondentech / Led 6					
00139	022181	Papel crepado p/ esterilização em autocl	PACOTE	50,0000	53,8000
Marca: Polarfix					
00140	022182	Limas p/ endodontia	KIT	10,0000	12,2500
Marca: TDK					
00141	022183	Colher de dentina	Unidade	25,0000	5,1000
Marca: LM					
00142	022184	Vibrador para amálgamas e ionômeros de v	Unidade	6,0000	700,0000
Marca: Kondentech					
00143	011761	afiador com ponta de vídeo	Unidade	4,0000	67,5000
Marca: Golgran					
00144	603155	ponta de ultrasson perio 10 p Gnatus	Unidade	15,0000	155,0000
Marca: START/GNATUS					
00145	603156	ponta de ultrasson perio Universal Gnatus	Unidade	12,0000	155,0000
Marca: START/GNATUS					
00146	603157	ponta de ultrasson perio Sub Gnatus	Unidade	12,0000	155,0000
Marca: START/GNATUS					
00153	603158	escala de cor vita	Unidade	1,0000	640,0000
Marca: Vita					
00154	603159	lâmina de bisturi nº 11 e nº 15 c	CAIXA	5,0000	29,0000
Marca: Maxicor					
00155	603791	FÓRCEPS Nº 01	Unidade	10,0000	49,0000
Marca: Trinks					
00156	603792	FÓRCEPS Nº 69	Unidade	10,0000	49,0000
Marca: Trinks					
00157	603793	FÓRCEPS Nº 17	Unidade	10,0000	49,0000
Marca: Trinks					
00158	603794	FÓRCEPS Nº 16	Unidade	10,0000	49,0000
Marca: Trinks					
00159	603795	CURETA RASPAGEM	Unidade	20,0000	8,5000
Marca: LM					
00160	603796	BROQUEIRO	Unidade	3,0000	12,0000
Marca: Fava					
00162	603798	DESCOLADOR DE MOLT	Unidade	10,0000	11,0000
Marca: LM					

Total do Lote: 76.373,1800

O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após o fechamento total da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), mediante a apresentação da Nota



Fiscal/Fatura, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1. Os materiais deverão ser entregues no local e prazo indicado na Ordem de Compra, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...

5.2. Os materiais serão recebidos no local indicado na Ordem de Compra, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo de 24 horas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Os preços dos materiais incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais contratados;

7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

A despesa com a execução do objeto desta licitação correrá a conta da proposta orçamentária para o exercício de 2017. Dotações orçamentárias:

02.06.01.10.301.1002.2042.3.3.90.30.00 Ficha 126

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Perdões/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

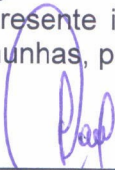
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

PERDÕES, 11 de maio de 2.017.



MUNICÍPIO DE PERDÕES
PREFEITO MUNICIPAL
Hamilton Resende Filho



DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA EPP

Waldir Onofre da Silva Guimarães

TESTEMUNHAS
